



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 250
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.347, de 16 de dezembro de 1.983

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 3.287/83-PG.,

D E C R E T A :

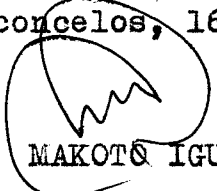
ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$. 50,00- (cinquenta cruzeiros) sobre a atual tarifa de Cr\$.100,00 (cem cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.311/83, a qual passa a ser de Cr\$.150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação-Santa Najat Ltda!", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 18 de dezembro de 1.983.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cinquenta por cento), do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.983


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENT.